



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0970
Em 27/05/2008
Assinado
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 818, DE 09 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE DE VERBA Á
PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO
DISTRITO DE ARAGUAIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2008.

Art. 2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) cada, sendo a primeira no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

205001174520005212333903600000.....FICHA 115

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 09 de maio de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS KIEPER

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
QUE RECEBE O N° 818 / 2008
EM 09/05/2008
PREFEITO MUNICIPAL